



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

Projeto de Lei nº 035/2018, de 20 de novembro de 2018.

“Autoriza a assinatura de aditivo ao Convênio nº 045/2015, firmado com o Estado de Santa Catarina através da Polícia Militar e adota providências correlatas.”

EMERSON ARI REICHERT, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por meio de TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015, FIRMADO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR, a repassar o valor mensal equivalente a até 300 (trezentos) litros de gasolina comum para o ano de 2.019 e o valor mensal equivalente a até 400 (quatrocentos) litros de gasolina comum para o ano de 2.020, para a realização de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município, através de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei decorrerão de dotações previstas no Orçamento Geral do Município de Ipirá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá SC.

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal